

**DECRETO Nº 12.491 DE 30 DE Janeiro DE 2007.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor dos órgãos: Secretaria da Fazenda, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina e Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 30 de Janeiro de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.491 de 30/01/2007.

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.92	00	5.700.000
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	10	3.325.000
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	11	7.824.986
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.92	13	4.000.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.92	12	6.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.92	00	12.000
TOTAL					20.867.986

[Assinaturas]

ANULAÇÃO**ANEXO II**

ANEXO AO DECRETO Nº 12.491 de 30/01/2007.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	5.700.000
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	3.325.000
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	11	7.824.986
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	4.000.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.11	12	6.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.39	00	12.000
TOTAL					20.867.986

[Assinaturas]

P. P. 5141 a 5144

**DECRETO Nº 12.492 DE 30 DE Janeiro DE 2007.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 3.493.211,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o artigo 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 7º e Parágrafo Único da Lei nº 5.619 de 28 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI e Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, crédito suplementar no valor de R\$ 3.493.211,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e onze reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 30 de Janeiro de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

ANEXO AO DECRETO Nº 12.492 de 30/01/2007.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01032021.225	PROMOEX - CONVÊNIO / CONTRAPARTIDA DO TCE	FO	3.3.50.41	00	60.000
02101.01032022.114	MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS / FMTC	FO	3.3.50.41	00	5.000
02101.01032022.114	MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS / FMTC	FO	4.4.90.52	00	818.211
19101.04512401.086	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA ADTORA DO LITORAL 2ª FASE-CODEVASF	FO	4.4.90.51	10	160.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.92	12	70.000
28101.18544231.331	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	3.3.90.92	00	380.000
28101.18544231.331	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.51	00	2.000.000
TOTAL					3.493.211

[Assinaturas]

ANULAÇÃO**ANEXO II**

ANEXO AO DECRETO Nº 12.492 de 30/01/2007.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01032021.225	PROMOEX - CONVÊNIO / CONTRAPARTIDA DO TCE	FO	4.4.90.52	00	883.211
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.36	00	2.380.000
19101.04512401.086	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA ADTORA DO LITORAL 2ª FASE-CODEVASF	FO	3.3.90.35	10	160.000
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.11	12	70.000
TOTAL					3.493.211

[Assinaturas]

P. P. 5145 a 5148